



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000012/2022.

Processo nº 031/2022.

Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Registro de Preços

Validade: até 25 AGO. 2023.

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, inscrita no CNPJ nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, 106 – Centro – Fernão-SP – CEP 17.460-090, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. José Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.460-013, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.136.854/0001-25, Inscrição Estadual nº. 645.553.797.115, com sede na Rua Anésia Nunes Matarazzo, 60, Vila Rubi, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP:12.245-581, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Érika Cristine dos Santos, proprietária, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.659.061-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 141.697.458-09, adjudicatário do **PREGÃO ELETRONICO para REGISTRO DE PREÇOS nº. 010/2022**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1.- O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de odontologia, a serem fornecidos paulatinamente, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo processo de licitação nº. 031/2022, de Pregão Eletrônico nº. 010/2022, que integram este instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	049.001.005	ANESTESICO TOPICO COM 12 GRAMAS MARCA: BENZOTOP - DFL R.M.S.: 101770027	UNIDA	6	16,04	96,24
4	049.001.059	CONDICIONADOR ÁCIDO 37% C/ SERINGA C/3 ML MARCA: ATTAQUE GEL- BIODINAMICA R.M.S.: 10298550087	FRASC	20	5,91	118,20
6	049.001.062	ENXAGUATÓRIO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL - FRASCO DE 2 LITROS MARCA: ALVEOLEX - BIODINAMICA R.M.S.: 10298550052	FRASC	2	43,68	87,36
7	049.001.071	FORMOCRESOL - 10 ML MARCA: MAQUIRA R.M.S.: 80322400017	FRASC	2	6,74	13,48
8	049.001.076	IODOFÓRMIO - FRASCO C/ 10 GRAMAS MARCA: MAQUIRA R.M.S.: 80322400099	FRASC	2	26,97	53,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



9	049.001.091	PEDRA POMES MARCA: MAQUIRA R.M.S.: 80322400016	PCT	2	4,27	8,54
10	049.001.126	ROLO DE BANDA MATRIZ 0,05 X 5 X 500 MM MARCA: MAQUIRA R.M.S.: 80322400069	UNIDA	30	1,90	57,00
15	049.001.204	IONOMERO DE VIDRO DE CIMENTAÇÃO- PO C/ 15 GRAMAS MARCA: MAXXION C - FGM R.M.S.: 80172310041	FRASC	1	33,38	33,38
16	049.001.205	IONOMERO DE VIDRO DE RESTAURAÇÃO - LIQUIDO C/ 10ML MARCA: MAXXION R - LÍQUIDO - FGM R.M.S.: 80172310004	FRASC	3	21,32	63,96
17	049.001.238	PASTA PROFILÁTICA MARCA: MAQUIRA R.M.S.: 80322400022	UN	2	5,50	11,00
21	049.001.295	CIMENTO PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇO POR POLÍMEROS P/ RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO E FORREMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. KIT C/ PÓ 38G E LÉQUIDO 15 MIL. TIPO IRM DENTSPLY MARCA: INTERIM KIT - BIODINAMICA R.M.S.: 10298550041	UN	4	27,14	108,56
23	049.001.309	ESPELHO Nº 5 SEM CABO MARCA: PHARMAINOX R.M.S.: 80449180011	UN	25	5,16	129,00
24	049.001.310	EUGENOL - 20 ML MARCA: MAQUIRA R.M.S.: 80322400015	FRASC	2	15,74	31,48
25	049.001.311	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO 3,1 X 4,1 CM MARCA: AGFA- HERAEUS KULZER R.M.S.:10166840081	CX	1	282,97	282,97
26	049.001.314	FIXADOR RADIOGRÁFICO PRONTO P/ USO, COMPOSTO POR ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO. TIPO: CARESTREAM DENTAL KODAK MARCA: HERAEUS KULZER R.M.S.: ISENTO	UN	15	15,65	234,75
28	049.001.317	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PURO NA FORMA DE PÓ 10 G MARCA: MAQUIRA R.M.S.: 80322400101	UN	2	6,26	12,52
31	049.001.332	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE P/ CANETAS ODONTOLÓGICA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 200 ML MARCA: MAQUIRA R.M.S.: ISENTO	UN	2	29,25	58,50
32	049.001.333	ÓXIDO DE ZINCO - 50G MARCA: LYSANDA R.M.S.: 10052220025	FRASC	2	8,80	17,60
33	049.001.341	PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES. KIT NOS FORMATOS CHAMA DE VELA, DISCO E TAÇA. TIPO; PONTA ENHANCE SORTIDO DENTSPLY MARCA: ENHANCE - DENTSPLY R.M.S.: 10186370131	KIT	4	126,48	505,92
34	049.001.344	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL,MICRO HÍBRIDA EM BULK DE BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO RESISTENTE À FLEXÃO, À COMPRESSÃO,AO DESGASTE E À TRAÇÃO DIAMETRAL,RADIOPACA E FLUÍDA (FLOW). CRO U. TIPO: FILTEK BULK FILLFLOW 3M MARCA: FILTEK BULK FILL FLOW - 3M ESPE R.M.S.: 802849	UN	2	156,72	313,44
35	049.001.345	RESINA MICRO-HÍBRIDA P/ RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I,II,III,IV E V); FECHAMENTO DE	UN	4	52,72	210,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



		DIASTEMAS,SPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE,COM CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA,POSSUI EFEITO CAMALEÃO - COR A1 - TIPO: Z100 MARCA: Z100- 3M ESPE R.M.S.: 80284930215				
36	049.001.346	RESINA MICRO-HÍBRIDA P/ RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I,II,III,IV E V); FECHAMENTO DE DIASTEMAS,SPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE,COM CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA,POSSUI EFEITO CAMALEÃO - COR A2 - TIPO: Z100 MARCA: Z100- 3M ESPE R.M.S.: 80284930215	UN	10	52,72	527,20
37	049.001.347	RESINA MICRO-HÍBRIDA P/ RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I,II,III,IV E V); FECHAMENTO DE DIASTEMAS,SPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE,COM CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA,POSSUI EFEITO CAMALEÃO - COR A3 - TIPO: Z100 MARCA: Z100-3M ESPE R.M.S.: 80284930215	UN	10	52,72	527,20
38	049.001.348	RESINA MICRO-HÍBRIDA P/ RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I,II,III,IV E V); FECHAMENTO DE DIASTEMAS,SPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE,COM CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA,POSSUI EFEITO CAMALEÃO - COR A4 - TIPO: Z100 MARCA: Z100- 3M ESPE R.M.S.: 80284930215	UN	6	52,72	316,32
39	049.001.349	REVELADOR RADIOGRÁFICO PRONTO P/ USO,COMPOSTO DE ÁGUA,SULFITO DE SÓDIO,DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA. TIPO: CARESTREAM DENTAL KODAK MARCA: HERAEUS KULZER R.M.S.: ISENTO	UN	10	15,65	156,50
40	049.001.351	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLUORETO DE SÓDIO 2,42% E FLUORETO DE CÁLCIO 0,4%.SERINGA 2,5G TIPO BIOSEAL BIODINÂMICA MARCA: BIOSEAL-BIODINAMICA R.M.S.: 10298550057	UN	2	18,58	37,16
41	049.001.354	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA À BASE DE CLORETO DE ALUMINIO S/ EPINEFRINA C/ 10 ML MARCA: HEMOLIQ- MAQUIRA R.M.S.: 80322400126	UN	2	20,28	40,56
43	049.001.381	APLICADOR FINO COM HASTE DOTADA DE UMA PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES COM 100 APLICADORES TAMANHO REGULAR 2, MM MARCA: CAVIBRUSH - FGM R.M.S.: 80172310005	CX	10	14,10	141,00
44	049.001.382	BICARBONATO PARA PROFILAXIA, CX C/ 12 SACHÊS PARA APARELHO DE ULTRASSOM MARCA: MAQUIRA R.M.S.: 80322400053	CX	2	41,10	82,20
45	049.001.383	BLOCOS DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA COR C/ 12 UNIDADES. PARA ULTRASSOM MARCA: SUPER CARBON- MAQUIRA R.M.S.: 80322400035	UN	10	2,34	23,40
46	049.001.386	IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO, DE TRIPLA PRESA E MODIFICADO POR RESINA. SISTEMA COMPOSTO POR: - PRIMER: COPOLÍMERO DO	KIT	6	743,92	4.463,52



		ÁCIDO POLIALCENÓICO MODIFICADO, GRUPOS METACRILATOS. ETANOL E CANFOROQUINONA; - PÓ: CRISTAIS DE DEFLUORALUMÍNIOSILICATO, PERSULFATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO E PIGMENTOS; - LÍQUIDO: ÁCIDOPOLIALCENÓICO, GRUPOS METACRILATOS, ÁGUA, HEMA E CANFOROQUINONA; - FINISHGLOSS (GLAZE): BIS-GMA, TEGDMA E FOTOINICIADOR (CANFOROQUINONA). COR: A3 TIPO: VITREMER 3 M MARCA: VITREMER- 3M ESPE R.M.S.: 10002070008				
47	049.001.387	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20 ML MARCA: MAQUIRA R.M.S.: 80322400103	UN	2	8,60	17,20
51	049.001.443	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA COM 12 LAMINAS N=7106 MARCA: D PERFECT - PERFECT R.M.S.: 80686360240	UN	5	22,44	112,20
52	049.001.444	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA COM 30 LAMINAS N=9714FF CÔNICA LONGA MARCA: D PERFECT - PERFECT R.M.S.: 80686360240	UN	5	22,44	112,20
53	049.001.456	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE CALÁGENO HIDROLIZADO (GELETINA) LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA - DE FORMA CÚBICA MEDINDO 1CM X 1 CM C 1CM. ESTERELIZADO POR RAO GAMA, POSSUINDO MAIS 1 MG, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 10 UNID, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. MARCA: HEMOSPON - MAQUIRA R.M.S.: 80322400100	CX	1	65,28	65,28

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, pelo período de 26 AGO. 2022 a 25 AGO. 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

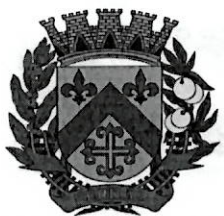
3.1.- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através da Secretaria Municipal de Saúde de FERNÃO-SP.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.- A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2.- O prazo para aceitação das condições contratuais poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 7 (sete) dias, contados do envio da solicitação à empresa vencedora, **em remessa única**, no seguinte endereço Rua José Bonifácio nº 174, Centro, Fernão/SP, (14) 32737176 e ou (14) 996560081, falar na administração.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 24 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de sete (07) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1.- O valor total do presente é de R\$ 9.070,66 (nove mil, setenta reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos produtos, devendo ser entregue para liquidação a Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1.- A CONTRATADA se obriga a:

- 8.1.1.- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 8.1.2.- Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de execução da ata de registro.
- 8.1.3.- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- 8.1.4.- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2.- A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.2.1.- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 8.2.2.- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1.- Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

9.2.- Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Contratante solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1.- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:

- 10.1.1.- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
- 10.1.2.- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 10.1.3.- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4.- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 10.1.5.- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 10.1.6.- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2.- O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

- 10.2.1.- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.2.2.- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, a presente ata,

f

ca



independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

11.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º. 708/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1.- Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Gália, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2.- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3.- A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante e suas respectivas dotações orçamentárias.

13.4.- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Fernão -SP, 25 AGO. 2022

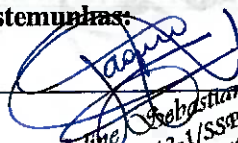

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal
Contratante

E C DOS SANTOS
COMERCIAL
EIRELI:02136854000
125
Assinado de forma digital por
E C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI:02136854000125
Data: 2022.08.23 09:14:50
+03'00'

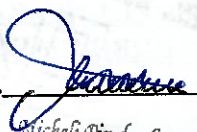
Érika Cristine dos Santos
Proprietária
Contratada

Testemunhas:

1.


Jaqueline dos Bastiani
RG: nº 40.013.912-1/SSP-SP
Resp. Setor de Contratos
e Convênios

2.


Micheli Pin dos Santos Vicencette
RG: 40.295.047-1
Agente Administrativo
Resp. pelo setor de compras



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão.
ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho - OAB/SP Nº. 213.200
E-MAIL: gesnermattosinho@adv.oabsp.org.br.
DETENTORA: E. C. dos Santos Comercial Eireli.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000012/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais de odontologia

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:


- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão, 25 AGO. 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Valentim Fodra.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 706.640.998-15.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Valentim Fodra.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 706.640.998-15.
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

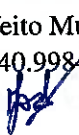


Pelo contratante:

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15.

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Érika Cristine dos Santos.

Cargo: Proprietária.

CPF: 141.697.458-09.

Assinatura: E C DOS SANTOS
COMERCIAL
EIRELI:02136854
000125


Assinado de forma digital por E C DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI:02136854000125
Dados: 2022.08.23 09:15:36 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15.

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

f

cu



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

CONTRATADA: E. C. dos Santos Comercial Eireli.

CNPJ nº. 02.136.854/0001-25.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 000012/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 AGO. 2022.

VIGÊNCIA: 26 AGO. 2022 a 25 AGO. 2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de odontologia.

VALOR (R\$): 9.070,66 (nove mil, setenta reais e sessenta e seis centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão, 25 AGO. 2022.

RESPONSÁVEL: **José Valentim Fodra**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura: 